



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 383/2014, 18 de Agosto de 2014.

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Sucesso, estado da Paraíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias", a ser comemorado no dia 18 de Abril de cada ano.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a Divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de saúde", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 18 de Agosto de 2014.

IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Declaro publicado o presente nº _____
De 01 de 09 de 20 14

Em atendimento à legislação constitucional
e infraconstitucional.

Afixe-se a placa da prefeitura.

Bom Sucesso 01 de 09 de 20 14